



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 02/04/2024

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 030 /2024

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses por motivo de exoneração da servidora Ana Paula da Silva Barcelos, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Servente	02	30h/semanais

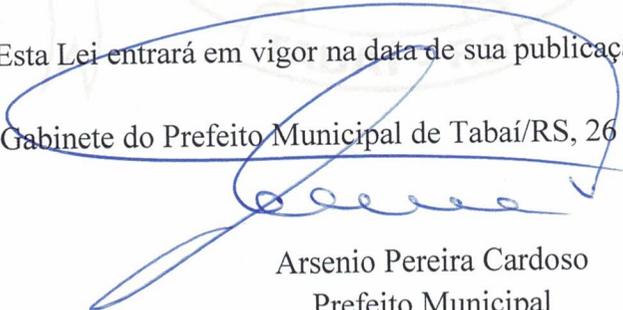
§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação e na forma da lei nº. 1.002/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 26 de março de 2024.

  
Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

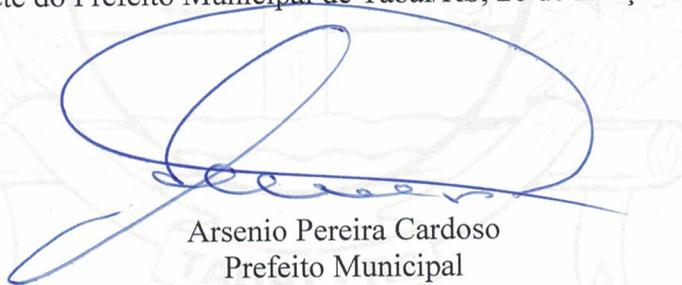
Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Pretende o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Servente, para suprir a vaga deixada pela servidora **Ana Paula da Silva Barcelos** na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo, não havendo concurso publico em vigência.

Outrossim, a contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 26 de março de 2024.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*